

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PL5534/2023
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
2	3º					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

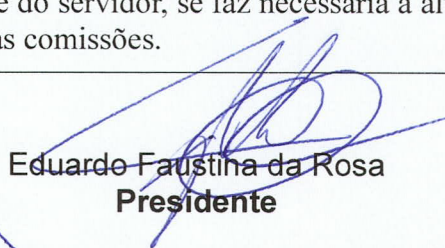
Acrescenta § 3º ao art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º

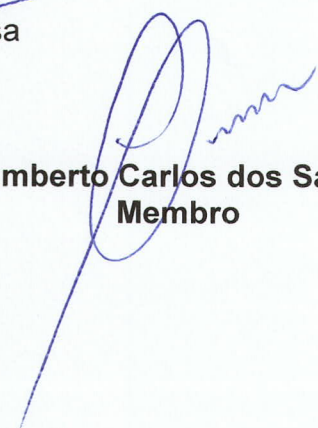
§ 3º Os servidores, membros das comissões que tratam este artigo, não poderão compor outras comissões remuneradas.

Justificativa:

Considerando a complexidade das matérias tratadas nas referidas comissões, bem como para que haja dedicação exclusiva por parte do servidor, se faz necessária a alteração do texto para garantir a dedicação exclusiva nas referidas comissões.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Membro